

ATA 52/RO/2024

Aos sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, na sala de reuniões da AGERST, situada à Avenida João Pessoa, nº 815, Bairro Universitário, nesta cidade de Santa Cruz do Sul, reuniram-se os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul - AGERST, os Conselheiros Titulares: Astor José Grüner - Presidente, Fábio Roberto Azevedo - Vice-Presidente, Ernani Baier, José Luiz Jurueña; Marco Antônio Victor Simch – Tesoureiro; o Procurador Municipal Jefferson Zanette; a Engenheira Pauline Amaral; a Secretária – Geral Patrícia Moraes de Campos; o Diretor-Geral Elias Paulo Mueller; e, o Agente Fiscalizador Claudiomiro de Oliveira Flores. Segue a Pauta do dia:

1.0 Aprovação da Ata nº.50/2024 da Reunião Ordinária de 31/07/24: Ata aprovada pelo Conselho Diretor, por unanimidade.

2.0 Inclusão e Exclusão de assuntos: Incluídos os itens 10.0 e 11.0.

3.0 Ofício(s) expedido(s):

- Ofício 069/AGERST/2024 – Para Gabinete Prefeita – Efetividade Servidores cedidos;
- Ofício 070/AGERST/2024 – Para CORSAN – Resposta Carta 2031/2024 SUPRIN DP.

4.0 Correspondências Recebidas:

- Memória de reunião – MP/RS 16/07/24
- Carta nº 396-2024 GP CORSAN - Manifestação Homologação do TAACC – **Item 5.0**
- Notificação de Audiência MP 01530.000.095_2024-0011- ACP - **08 de agosto de 2024, às 16h**
- Ofício 107 SEMASS 2024 Resp. Of.036 AGERST Proc.2019 44 FMGC - Relator Cons. Marco
- Ofício 108 SEMASS 2024 Resp. Of.035 AGERST Proc.2019 44 FMGC - Relator Cons. Marco
- Ofício 116 2024 – Resp. SEMASS – Proc. 2024/67 – Precificação SMRSU – Rel. Cons. Ernani
- Ofício 117 SEMASS - Proc. 2024/48 - DRENAGEM AGERST – Relator Cons. Jurueña
- Carta nº.2163-2024 - CORSAN Resposta ao TN 026-2024 – Defesa Prévia – Proc. 2024/61;
- Carta nº.2164-2024 - CORSAN Resposta ao TN 027-2024 – Defesa Prévia – Proc. 2024/63;
- Carta nº.2165-2024 - CORSAN Resposta ao TN 028-2024 – Defesa Prévia – Proc. 2024/62;
- Carta nº.2188/2024 – CORSAN Resposta Ofício 066/AGERST/2024 – Sobre revisão do RSAE: a CORSAN indicou o prazo até 30/09/24 para apresentar a proposta de revisão e após formar o grupo de trabalho com todas as Agências para análise do documento. Houve a concordância do Conselho Diretor, sendo que, após 30/09/24, caso não seja enviada, será novamente cobrado.

5.0 Processo Administrativo nº.2023/122 – TAACC (Termo Aditivo de Adequação ao Contrato de Concessão – Relator Conselheiro Ernani: Houve breve debate acerca da manifestação da CORSAN constante na Carta 396/2024, compartilhada em anexo à pauta, sendo informado pelo Procurador Zanette que ajustou com o Conselheiro Relator que até a próxima quarta-feira emitirá o parecer jurídico. O Relator fez referência a sua análise, indicando que talvez não tenha prazo hábil para apresentar seu Parecer na próxima Reunião Ordinária, cogitando a possibilidade de apresentar ao Conselho Diretor na semana seguinte à entrega da análise jurídica. O Presidente fez suas considerações, indicando ao Relator que utilize o prazo que julgar necessário para sua análise.

6.0 Fiscalização: Relato reunião técnica com equipe CORSAN sobre Esgotamento Sanitário: O Agente Fiscalizador Claudiomiro relatou a reunião realizada com técnicos da CORSAN, no dia 01/08/24, na sede da Agência, motivada pelo número de reclamações com relação a repavimenta-



ção de oito ruas onde foram executadas obras de expansão da rede de esgotamento sanitário. Participaram da reunião também o Diretor Elias, a Engenheira Pauline e o Procurador Zanette, relatando também que os representantes da Concessionária reportaram dificuldades operacionais, reconhecendo que não estão conseguindo cumprir regularmente com as etapas de finalização dessas obras, principalmente por falta de recursos humanos. Pela AGERST também foi pontuado na referida reunião, os aspectos relacionados a segurança, considerando que as ruas sendo deixadas no estado em que estavam poderia causar acidentes de trânsito. Após essa reunião, algumas das situações apresentadas foram resolvidas, com o compromisso de que atenderão todas as demandas com prioridade. O Presidente determinou que esses assuntos façam parte da pauta da reunião bimestral que será realizada com a Concessionária. Prosseguindo, o Agente Fiscalizador fez referência ao número de ocorrências de vazamentos em via pública, o que ensejou abertura de processo específico, sendo que necessita de um contato local da CORSAN para tratar dessas demandas, aos quais são mais urgentes, e endereçando somente ao DERET ocorre a demora na solução. O Presidente determinou que esse item também faça parte da pauta da reunião bimestral com a Concessionária. O Conselheiro Fábio levantou a questão da falta de placas de sinalização, nos bairros onde estão sendo executadas obras da CORSAN, no sentido de dar conhecimento à população, do que se trata a obra, como por exemplo, expansão da rede de esgoto. Esse item também será incluído na Pauta para a Reunião Bimestral com a Concessionária. Os itens indicados foram anotados pelo Agente Fiscalizador Claudiomiro.

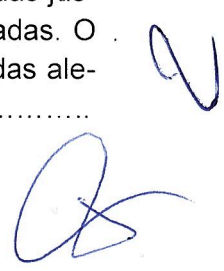
7.0 Processo 2024/70 – Pleito de Excludente de Compensação CORSAN: Considerando o deferimento do pedido da CORSAN, objeto do processo, o Conselho Diretor deliberou pelo arquivamento deste, devido a conclusão de sua tramitação.

8.0 Processos Relator Conselheiro Fábio: O Relator apresentou a análise do recurso constante no **Processo 2024/68** pleiteando devolução de valor pago por infração aplicada pela CORSAN, concluindo pelo indeferimento por intempestividade. Aprovado pelo Conselho Diretor da AGERST.

9.0 Relatório Técnico de Vistoria nº.982/2024 – Conselheiro Ernani: O relatório de vistorias realizadas pelas equipes da AGESAN e AGERST, com acompanhamento da SEMASS, nos locais de prestação de serviços relacionados a gestão de resíduos sólidos foi compartilhado com o Conselho Diretor, sendo determinada a publicação na página eletrônica da Agência, bem como, que seja compartilhado com as partes envolvidas (SEMASS e Serviços Públicos e Prestadores). O Conselheiro Ernani, Relator do processo, fez suas considerações, referindo que o relatório atingiu o objetivo, e até o final do ano será expedida a Resolução para fiscalização da AGERST, bem como, que as melhorias apontadas no relatório técnico de vistoria já podem ser aplicadas, devendo ser tratado com SEMASS e Prestadores, em reuniões técnicas que serão agendadas.

10.0 Adequação Convênio de Delegação Resíduos Sólidos: O Conselheiro Ernani fez referência ao Termo de Convênio de Delegação relacionado a regulação dos serviços de resíduos sólidos, indicando que o documento deverá ser alterado, com a inclusão dos serviços de limpeza urbana e na parte dos “considerandos” que seja citada a NR 7 da ANA. O Conselheiro acrescentou que, com esse ajuste, a AGERST estará adequada perante a ANA, quanto a esse assunto. O Conselho Diretor aprovou a alteração proposta pelo Conselheiro Ernani.

11.0 Relatórios Técnicos da Fiscalização: O Agente Fiscalizador Claudiomiro apresentou ao Presidente os relatórios técnicos de fiscalização, expedidos com análise das respostas da CORSAN aos Termos de Notificação nº.024/2024 e nº.029/2024, concluindo pelo acolhimento das justificativas apresentadas pela Concessionária, considerando que as demandas foram sanadas. O Procurador Zanette analisou as defesas prévias citadas, sendo favorável ao acolhimento das alegações, dispensando a abertura de processo punitivo. Aprovado pelo Conselho Diretor.



Assuntos Gerais:

- 1- Status **Processos Ativos da CORSAN nº.2020/006 e nº.2022/177** – Relator Conselheiro Marco Antônio: Sem atualização.
- 2- Status **Processo 2021/092** Metodologia ACERTAR – Relator Conselheiro Marco: O Relator atualizou o andamento, fazendo a leitura da última mensagem enviada pela empresa contratada: *“Conforme comunicado hoje pela manhã à Sra. Andréia Lautert (Corsan) durante nossa reunião, foi disponibilizada na plataforma a remessa das evidências substantivas para que possamos executar a etapa dos testes substantivos e lograr as notas finais de certificação. Os municípios que estão pactuados em contrato e alvo dos referidos testes são: (...) Santa Cruz do Sul (...) Diante da análise do contrato em vigência e, considerando as prorrogações ocorridas em função do contexto vivenciado no RS, **definimos a data máxima para remessa destas evidências até 10/09/2024**, sob pena de atrasos na execução contratual pactuada. Atenciosamente, **Thiago Ademir M. Oliveira** | Diretor da empresa Tato Consultoria.”*
- 3- Status **Processo 2024/067** – Precificação de **Resíduos Sólidos** – Relator Conselheiro Ernani: O Relator informou que será realizada reunião para tratar dos custos indiretos, com SEMASS e Jeferson Gerhardt (SEPLAG) para amanhã – dia 08/08/24, às 11 horas. -
- 4- Status **Processo 2024/008** – NR 4/2024 ANA – **Práticas de Governança** – Relator Conselheiro Ernani: O Relator deu retorno sobre contato com ANA a respeito de eventuais alterações nessa NR, sendo que, obteve a informação de que, se houver alteração, não será a curto prazo, então as adequações poderão ser executadas, acrescentando que retomará essa demanda após concluir a Resolução da Precificação dos serviços relacionados aos resíduos sólidos, para atendimento de prazos.
5. **Processo 2024/48 - Drenagem Urbana** – Relator Conselheiro Juruena: Foi comentado sobre a resposta da SEMASS e documentos enviados, os quais foram analisados pela Engenheira Pauline e juntados ao processo entregue nesta data ao Relator. O Conselheiro Ernani fez considerações sobre a contaminação relacionada a drenagem urbana e esgoto cloacal, indicando ao Relator que verifique essa questão. O Relator fez referência a Resolução da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (ADASA) que existe sobre o assunto, sendo que fará análise dessa resolução para compartilhar com o Conselho Diretor na próxima reunião ordinária.
6. **Fiscal do Contrato CORSAN** – Secretaria Gestora SEMASS: Sem atualização. Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária-Geral, lavrei a presente Ata, assinada por mim e pelo Presidente.



Astor José Grüner
Conselheiro Presidente



Patrícia Moraes de Campos
Secretária – Geral